

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

ATO AD REFERENDUM

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às 14:00h, no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), situado na Cidade Universitária de Macaé, à Rua Aloisio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, realizou-se ato ad referendum em atenção a solicitação da **Profa. Lúcia Souza d’Aquino** no sentido de: 1. aprovar, nos termos do art. 4, §3º, da Resolução nº 566/2017 CEPEX/UFF e para a instrução de processo físico, da participação da docente Lúcia Souza d’Aquino, na qualidade de professora dos Cursos "Preparatório à Carreira da Magistratura Federal" e "Reta Final TRF1 – intensivo ao XVII concurso para JFS", promovidos pela Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul – ESMAFE/RS. A professora Lúcia declara, para devidos fins de direito, que a atividade está em observância com o artigo 21, VIII, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e não resultará em qualquer prejuízo às atividades acadêmicas obrigatórias, atribuídas à docente com regime de dedicação exclusiva, no Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICM. Declara, também, que a ministração dos referidos cursos terá carga horária total de 4 horas, obedecendo aos limites de horas anuais, fixados no § 1º do art. 21 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e não ultrapassará, no conjunto, 20h semanais, conforme artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 566/2017 CEPEX/UFF, assim como a retribuição pecuniária não ultrapassará o teto salarial mensal do funcionalismo público, fixados nos §§ 1º e 4º do art. 21, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012. Informa, por fim, que o referido processo será instruído atendendo as exigências do artigo 4º, §2º, incisos I “a” e “b” e II” da Resolução nº 566/2017 CEPEX/UFF; 2. aprovar, nos termos do art. 4, §3º, da Resolução nº 566/2017 CEPEX/UFF e para a instrução de processo físico, da participação da docente Lúcia Souza d’Aquino, na qualidade de professora do Curso "II CURSO DE EXTENSÃO EM COMÉRCIO ELETRÔNICO BRASILCON", promovido pelo Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON). A professora Lúcia declara, para devidos fins de direito, que a atividade está em observância com o artigo 21, VIII, da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e não resultará em qualquer prejuízo às atividades acadêmicas obrigatórias, atribuídas à docente com regime de dedicação exclusiva, no Departamento de Direito de Macaé, do Instituto de Ciências da Sociedade – ICM. Declara, também, que a ministração do referido curso terá carga horária total de 60 minutos, obedecendo aos limites de horas anuais, fixados

no § 1º do art. 21 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e não ultrapassará, no conjunto, 20h semanais, conforme artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 566/2017 CEPEX/UFF, informando, outrossim, que não haverá recebimento de qualquer valor pela aula ministrada. Informa, por fim, que o referido processo será instruído atendendo as exigências do artigo 4º, §2º, incisos I “a” e “b” e II” da Resolução nº 566/2017 CEPEX/UFF; e 3. Aprovar o projeto de extensão "Balcão do Consumidor" no âmbito da UFF Macaé, coordenado pela Profa. Lúcia Souza d'Aquino e em parceria com o Procon de Macaé.

Macaé/RJ, 11 de abril de 2023.

CAMILO PLAISANT CARNEIRO – SIAPE: 3061905
Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI/ICM/UFF